

23/07/21

Autorizo a contratação do **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ** referente prestação de serviços de consultoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração na implantação do tratamento diferenciado dispensado aos Pequenos Negócios do Município de Niterói, no cadastro de fornecedores, identificando as empresas por porte e ramo de atividade, no Planejamento Anual de Compras, animando o planejamento em cada Secretaria e Órgão requisitante, visando a compra e contratação de serviços dos pequenos negócios locais e regionais, interligando essas duas temáticas, mediante a aplicação de editais de licitação com itens exclusivos, subcontratação e cota reservada, com fulcro no inciso XIII, art. 24 de Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 16.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), **Processo Administrativo: 020/2791/2021, DATA: 07/06/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 002/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - BMEL, e do outro lado Esporte Global Comércio de Artigos Esportivos Ltda, para a compra de material para as competições oficiais do Niterói Rugby Football Clube no valor de R\$ 15.355,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 002/2021. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 e 449052 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000019/2021.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 007/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Brani Sports, com o intuito de participar com a equipe no evento Copa Sulamericana de Basquete-2021 a ser realizado em Campos do Jordão - SP, de 16 a 22/07/2021, no valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 007/2021. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000031/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DESPACHOS DA SECRETARIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, toma sem efeito a publicação do extrato nº 57/2021, publicado no D.O no dia 05 de julho de 2021, página 2. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/000739/2021.

**EXTRATO Nº 66/2021**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. OBJETO: Locação de uma central telefônica IP de acordo com as descrições do termo de referência. De Junho a Dezembro. VALOR: R\$ 15.800,00; Proc.nº 040/000768/2021, DATA: 30/06/2021.

**EXTRATO Nº 68/2021**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: aquisição de 20 (vinte) câmaras de ar 3.50/8 e 10 (dez) pneus de ar 3.50/8; VALOR: R\$ 964,00. Proc.nº 040/000498/2021; DATA: 28/06/2021.

**EXTRATO Nº 69/2021**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WORD LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. OBJETO: aquisição de 100 (cem) potes para manutenção, 1,5 Litros com 30cm de altura e 15cm de largura; VALOR: R\$ 637,00; Proc.nº 040/000321/2021; DATA: 25/02/2021.

**EXTRATO Nº 078/2021**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA 08048930714. OBJETO: Contratação de serviço de fabricação e instalação de grade de alumínio para a Praça César Tinoco - Ingá. VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); Proc. nº 040/000739/2021; DATA: 08/06/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário de Obras e Infraestrutura toma público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **JULHO 2021**.

750002739/2021
750002778/2021
750002903/2021
750002912/2021
750002976/2021
750002977/2021
750002978/2021
750002980/2021
750002981/2021
750002985/2021
750002989/2021
750002990/2021
750002992/2021
750002994/2021
750002995/2021
750002999/2021



TERMO Nº 007/21

**TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO, BRANI SPORTS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 12(doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. **Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **BRANI SPORTS**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.388.529/0001-10, com sede na Rua Newton Prado nº 32 – aptº 402 – Santa Rosa, Niterói, R.J. – CEP: 24240-004, neste ato representado por Thiago Brani Tramont Sarmiento, portador da Carteira de Identidade nº 24631977-6 expedida pelo DI/CRJ, inscrito no CPF sob o nº 162.052.737-56, residente e domiciliado na Rua Newton Prado nº 32 – apartamento 402 – Santa Rosa- Niterói /RJ, resolvem as, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56 art. 25 *caput* e art. 116 da Lei 8.666/93, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230/0000031/2021**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: DO OBJETO** – Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **BRANI SPORTS**, com o intuito participar com equipe no evento **COPA SULAMERICANA DE BASQUETE - 2021** a ser realizado na Rua Benedito Pereira nº 25 – Jardim Andira – Campos do Jordão – SP de 16 de julho a 22 de julho de dos mil e vinte e um.

**SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO** – O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.



**TERCEIRA: DO VALOR:** O valor total do Evento é orçado em de **RS 52.420,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)** e o valor a ser patrocinado é de **RS 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)**.

**QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2021, conforme a seguir:

Código de Despesa: 3339039 (Outros serviços especializados)

**Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110 (Realização de Eventos e Projetos)**

Natureza de Despesa nº 339039- Fonte: 138 - Notas de empenho nº 001330.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Nota de Empenho nº 001330, de 12/07/2021, no valor de **R 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)** a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

**QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **RS 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)** a ser pago mediante a contra prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

BRANI SPORTS.

CNPJ/MF sob o nº 32.388.529/0001-10

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Caixa

Agência:4725

Op.003

Conta:00000944-7

CNPJ: 32.388.529/0001-10

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea



**PARÁGRAFO QUARTO:** O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:

Descumprimento das obrigações assumidas por **BRANI SPORTS** para o patrocínio;

- a) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- b) Atraso na apresentação das prestações de contas.

**SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR:** Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;
- b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

e)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará a cargo da **BRANI SPORTS** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **BRANI SPORTS**

**SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DE BRANI SPORTS-** Compromete-se o **COMPROMISSÁRIO**, de forma irrevogável e irretroatável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- a) Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- b) Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- e) Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- f) Organizar todo o evento;



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **BRANI SPORTS** compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **BRANI SPORTS** fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

**SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO** – Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a **BRANI SPORTS**, para o evento **COPA SULAMERICANA DE BASQUETE - 2021.**, a ser realizado na Rua Benedito Pereira nº 25 – Jardim Andira – Campos do Jordão - SP, no período de de a vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um (16 a 22/07/2021).
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- d) Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** a prestação de contas do evento;
- e) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** para ciência da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

**OITAVA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



**NONA:** Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

**DÉCIMA:** Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, tendo a **BRANI SPORTS**, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 12 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI**

\_\_\_\_\_  
**BRANI SPORTS**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)